

## PROPOSTA N.º 154/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Na sequência do procedimento concursal publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 14633/2025/2 no Diário da República, 2.ª série, n.º 110, de 9 de junho de 2025, iniciaram funções na Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) os seguintes trabalhadores:

<b>Serviço de Higiene Urbana</b>
Benedito Jose de Santana Balbino
Pedro Filipe Botelho Cavadas
Patrícia Alexandra Bogas de Sousa Godinho
Paulo Alexandre Arroz Godinho
Ludmila Daiane Rosa de Oliveira
Pedro Miguel Fialho Canas
Francisco Ricardo da Silva Alves
Mariana Ferreira Granadeiro
Leandro Jorge Andrade Miranda
Alexandre Carmo Goncalves
Rafael Barreiros Fernandes

- II. Os trabalhadores concluíram o período experimental, nos termos do artigo 45.º e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

- III. De harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, os trabalhadores foram acompanhados durante o período experimental pelo júri constituído para o efeito;
- IV. O júri designado pela Junta de Freguesia de Alvalade, tendo em conta os elementos enunciados no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, procedeu à avaliação dos trabalhadores por si acompanhados, propondo a seguinte avaliação final:

Serviço de Higiene Urbana	Início	Classificação Final
Benedito Jose de Santana Balbino	09/02/2026	15,20 (quinze, vinte)
Pedro Filipe Botelho Cavadas	09/02/2026	18,40 (dezoito, quarenta)
Patrícia Alexandra Bogas de Sousa Godinho	11/02/2026	16,80 (dezasseis, oitenta)
Paulo Alexandre Arroz Godinho	11/02/2026	16,80 (dezasseis, oitenta)
Ludmila Daiane Rosa de Oliveira	11/02/2026	15,20 (quinze, vinte)
Pedro Miguel Fialho Canas	12/02/2026	16,80 (dezasseis, oitenta)
Francisco Ricardo da Silva Alves	02-03-2026	16,80 (dezasseis, oitenta)
Mariana Ferreira Granadeiro	02-03-2026	15,20 (quinze, vinte)
Leandro Jorge Andrade Miranda	02-03-2026	16,80 (dezasseis, oitenta)
Alexandre Carmo Goncalves	02-03-2026	15,20 (quinze, vinte)
Rafael Barreiros Fernandes	02-03-2026	10,40 (dez, quarenta)

- V. Conforme resulta do processo individual dos trabalhadores acima identificados, os mesmos foram notificados da avaliação final proposta, para que querendo, exercessem, de harmonia com o previsto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, aplicável *ex vi* do n.º 6 do artigo 46.º da LTFP, o seu direito de audiência prévia;

- VI. Conforme resulta do enunciado no Ponto IV supra, os trabalhadores concluíram o período experimental, de acordo com o n.º 4 do artigo 46.º da LTFP;
- VII. O trabalhador Rafael Barreiros Fernandes concluiu o período experimental sem sucesso, resultando na cessação do contrato de trabalho, conforme o artigo 45.º da supramencionada Lei;
- VIII. A avaliação proposta pelos júris do período experimental dos trabalhadores foi homologada por despacho, aposto às atas de avaliação.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Ratificar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, *ex vi* do n.º 6 do artigo 46.º da LTFP, o despacho aposto à avaliação final do período experimental dos trabalhadores enunciados no Ponto IV da presente Proposta, acolhendo a proposta de avaliação do respetivo júri também ali mencionada;
2. Determinar a publicação, por Aviso, na 2.ª Série do Diário da República, de harmonia com o previsto no artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e o n.º 6 do artigo 46.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Lisboa, 9 de junho de 2026

O Vogal Tesoureiro,

